



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2328,

DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRIA CARGO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1237/2005.

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

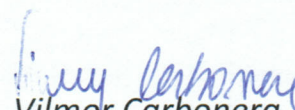
Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a criar cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Municipal nº 1237/2005 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, conforme especificações que seguem:

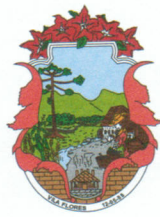
<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Carga Horária</u> <u>Semanal</u>	<u>Padrão</u>	<u>Coeficiente</u>
02	Auxiliar Administrativo	40 horas	12	2,4

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 15/01/2020


Vilmar Carbonera
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Cumprir, realizar e executar todos os trabalhos administrativos referentes e atinentes a Administração Pública Municipal e demais tarefas correlatas.

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR:

Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Carga Horária semanal:** 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** 18 anos

Instrução: Ensino médio completo